

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO : 2007 PROCESSO N° : 08676.000154/2008-26

UNIDADE AUDITADA : 5. DISTRITO/DPRF

: 200232 CÓDIGO UG CIDADE : BOA VISTA RELATÓRIO N° : 208278 UCI EXECUTORA : 170366

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/RR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208278, e consoante o estabelecido na seção III, capítulo VII da Instrução Normativa SFC n. $^{\circ}$ 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo 5º Distrito Regional do Departamento da Polícia Rodoviária Federal.

I - ESCOPO DOS EXAMES

- 2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 03 a 14/03/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:
 - TOTAL DA DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO
 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
 - SUPRIMENTO DE FUNDOS USO DE CARTÕES
 - SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

- 3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.
- 4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.
- 5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

O processo de Tomada de Contas foi constituído de forma simplificada, tendo em vista que o volume de recursos geridos pelo 5.DPRF/RR em 2007 foi inferior a R\$ 100.000.000,00, conforme determina o art. 3° da Decisão Normativa/TCU n.° 85, de 19/09/2007.

UG: 200232

Total da despesa realizada: R\$ 1.191.183,14

As informações foram obtidas por meio de consulta no sistema Siafi2007 (CONTABIL-DEMONSTRA- CONBALANUG).

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Após consulta ao sistema SIAFI e de acordo com a informação contida no Anexo "C", fl. 64, do processo n $^\circ$ 08676000154/2008-26, constatamos que no exercício de 2007 a Unidade não realizou despesas por meio do cartão de pagamento do governo federal, bem como não efetuou despesas por suprimento de fundos.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve, no exercício de 2007, nenhuma diligência, recomendação ou decisão por parte do TCU, conforme consulta no sítio do TCU, informação da Unidade constante do Anexo D do Relatório de Gestão e resposta da DPRF à Solicitação de Auditoria n.º 208278/01.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Boa Vista , 14 de Março de 2008.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208278
UNIDADE AUDITADA : **5° DISTRITO/DPRF**

CÓDIGO : 200232 : 2007 EXERCÍCIO

: 08676.000154/2008-26 PROCESSO N°

CIDADE : BOA VISTA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

- Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.
- Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo 3. mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão nº 208278, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Boa Vista - RR, 14 de março de 2008.

MARCELO BORGES DE SOUSA

CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208278 EXERCÍCIO : 2007

PROCESSO N° : 08676.000154/2008-26
UNIDADE AUDITADA : 5° Distrito/PRF/RR

CÓDIGO : 200232 CIDADE : BOA VISTA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n. 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n. 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N. 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL